



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1572

25 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER E CUSTEAR DESPESAS COM O EVENTO DE ESCOLHA DA GAROTA VERÃO 2011 - PROMOÇÃO RBS TV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito em Exercício do Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear despesas com a realização da escolha da GAROTA VERÃO 2011, a realizar-se no dia 12 de fevereiro do corrente – Etapa Regional, na cidade de Antônio Prado - RS.

Art. 2º - Para custeio do evento será concedido o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativos a divulgação, transporte, alimentação, serviços, brindes e faixas.

Art. 3º - As despesas serão suportadas pelo elemento de despesa disposto na Lei Orçamento nº. 1544 de 21.09.2010, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO
23.695.0013.2136 – Promoção do Turismo
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo
33.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 25 de janeiro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 25/01/2011

Clésio Grandi
Clésio Grandi

Vice-Prefeito em Exercício